



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2023**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ORLANDO GIRARDI**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **VALDECIR SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de HORIZONTINA/RS, na RS 342 KM 20, Nº 279, interior, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.303.364/0001-71, neste ato representado por seu representante o Sr. **VALDECIR SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Horizontina/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 658.931.150-15, portador da cédula de identidade civil nº 00552217236, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REGÊNCIA**

Este termo aditivo rege-se à pela Lei nº 8.666/91 e alterações posteriores, tendo base no Pregão Eletrônico nº 09/2023, Processo Licitatório nº 76/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do prazo do contrato administrativo nº 71/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Fica alterada a CLÁUSULA SÉTIMA (DA VIGÊNCIA DO CONTRATO): prorrogando-se o prazo até 31/12/2026, conforme ofício em anexo da Secretaria Municipal da Agricultura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas. E, assim, por estarem justos e contratados, mandaram imprimir o presente que será assinado pelas partes.

Frederico Westphalen/RS, 23 de dezembro de 2025.

**ORLANDO GIRARDI**  
Prefeito Municipal  
Município Contratante

**VALDECIR SILVA**  
**VALDECIR SILVA LTDA**  
Contratada